



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 75

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.366/2018.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, a realização de readequações que se fizeram necessárias no projeto apresentado à esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo protocolado nesta municipalidade sob o n.º. 7150, em 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, o processo administrativo n.º. 01/2014, que tem por objeto a apuração de “apropriação indevida de imóvel público por particular”, conforme relatado no ofício da Comissão Permanente de Sindicância de 06 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para apresentarem laudo de avaliação da área de 403,41m², pertencente à Matrícula n.º. 23.750, localizada no bairro “Jardim Residencial São Judas Tadeu”, que conforme memorial descritivo, apresenta a seguinte descrição: “Imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote 04 parte da matrícula n.º 23.750, com a área de 403,41 metros quadrados, situado no lado par da Rua Oliveira Batelo esquina da Rua João Colenghi, no Jardim Residencial São Judas Tadeu, com as seguintes medidas e confrontações: na frente Az. 58°56’40” na distância de 2,98 metros, mais Az. 199°18’13” na distância de 8,01 metros confrontando com a Rua Oliveiro Batelo, vira a direita mais 225°43’56” na distância de 3,57 metros, mais Az. 225°43’56’ na distância de 2,37 metros confrontando com a Rua João Colenghi, no fundo Az. 58°56’40” e na distância de 0,53 metros confrontando com o Lote 05 mais Az. 58°56’40” e na distância de 13,98 metros, mais Az. de 58°51’06’ e na distância de 20,61 metros todos confrontando com Fabiano Galego Dias, no lado direito 11,10 metros confrontando com o Lote 05, no lado esquerdo 10,39 metros deflete a esquerda 24,24 metros vira a direita mais 10,00 metros, todos confrontando com parte da Matrícula n.º 23.750 de propriedade de Nilcéia Aparecida Pereira (proprietária), Lazara de Oliveira Figueiredo Pereira (usufrutuária), perfazendo assim uma área de 403,41 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel”; oferecida a esta municipalidade como compensação a área suprimida, constante no Processo Administrativo n.º. 01/2014, os seguintes senhores:

I – José de La Coleta, portador do RG n.º. 4.161.542;

II – Edmundo Maia dos Santos Junior, portador do RG n.º. 14.565.971;

III – Antonio Carlos Rodrigues, portador do RG n.º. 13.922.201.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 76

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação, composta pelos senhores descritos nos incisos do artigo 1º, será presidida pelo Sr. José de La Coleta.

Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado constando a descrição completa do referido imóvel, sendo o valor expresso em reais, devendo ser apresentado no máximo em até 30 (trinta) dias da data desta Portaria.

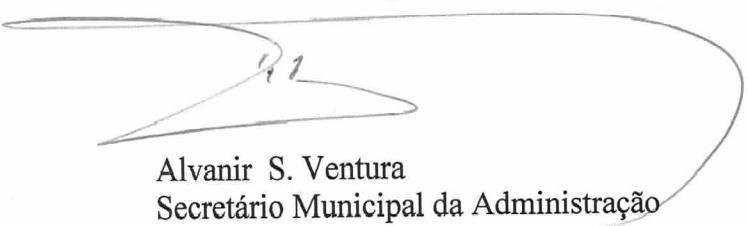
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 3.350, de 25 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 28 de fevereiro de 2018.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração